# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
Lei Aldir Blanc ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jeriquara**
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

**Câmara Municipal de Jeriquara**
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

**PODER EXECUTIVO**

**Editais**

**Lei Aldir Blanc**

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

## ATA DE REUNIÃO DE ESCUTA PÚBLICA

**Lei Aldir Blanc – Jeriquara/SP**

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2025, às 10h horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jeriquara, situado(a) na Rua Jonas Alves Costa, na cidade de Jeriquara/SP, foi realizada a **Reunião de Escuta Pública** referente à implementação da **Lei Aldir Blanc ciclo II**, convocada pelo **Departamento de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Jeriquara**, com a finalidade de dialogar com a sociedade civil, artistas, produtores culturais e representantes de entidades culturais sobre a aplicação dos recursos destinados ao município.

A reunião foi aberta pelo(a) Sr(a) Matheus Burim Ramos da Silva, que deu boas-vindas a todos e ressaltou a importância da participação popular na construção coletiva das políticas culturais, garantindo transparência e democracia no processo de definição do uso dos recursos da Lei Aldir Blanc.

Em seguida, foi apresentada a legislação pertinente (Lei nº 14.017/2020 e suas alterações), bem como o montante destinado ao município de Jeriquara e as formas possíveis de utilização dos recursos, conforme regulamentações federais, estaduais e municipais.

Durante a escuta pública, foram levantadas as sugestões, demandas e prioridades pelos participantes e ficou deliberado que as propostas apresentadas serão analisadas pelo Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, em consonância com a legislação vigente, para a elaboração dos editais e demais instrumentos necessários para a execução da política cultural local.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h30min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Matheus Burim Ramos da Silva, responsável pela redação, e pelos demais presentes que desejarem.

1.Leandro Castro de Queiroz
2.Paloma Lima e Silva
3.Marcos Sebastião dos Santos
4.Guilherme Magalhães Fernandes
5.Maria Rayanne Izidio da Silva
6. Elizangela Izidio da Silva
7.Julio Cesar Cassimiro Ribeiro

MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-011
CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

PREFEITURA DE JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028